



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N. 71/2024 – DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar à mesma constitucionalmente elaborada, isenta de vícios, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o presente Projeto de Lei tem por finalidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando o Termo de Convênio nº 39/PGE-SEDUC, Processo Eletrônico nº 0029.036787/2023-24, que celebram entre si, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Cacoal - RO, cujo objeto é aquisição de mobiliários escolares para atender as unidades escolares municipais.

Considerando a necessidade de realizar a contrapartida do conveniente e que o recurso não ficou previsto ao exercício atual, se faz necessária à reformulação administrativa no orçamento do valor de R\$ 282.897,03 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos).

Desta maneira, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Plenário, em 18 de abril de 2024.

Paulo Henrique dos Santos Silva
Relator



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

Pelas conclusões:

Antônio Damião Martins – Membro

João Paulo Pichek - Membro

Edimar Kapiche Luciano – Membro

Lauro Costa Kloch – Membro

Magnison da Silva Mota - Membro

Romeu Rodrigues Moreira - Membro

Luiz Anônio Fritz – Membro